



PORTARIA Nº 166–GD/IFAM/CTB/2022, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO 23385.000208/2024-32, de 26.02.2024;

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28.01.2014;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para que possam conduzir os veículos oficiais do IFAM *Campus* Tabatinga durante a realização de atividades pedagógicas, administrativas e de extensão, representando esta Instituição Federal, conforme estabelece as **Normas de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos** no IFAM/*campus* Tabatinga.

SERVIDOR	CNH	RG
MARCIO ANTONIO LOURENÇO MOTA	05882107409 / DETRAN-AM	15397629 / SSP-AM
NÍCOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES	01435718825 / DETRAN-AM	1604/ CREA-AM
MAGNO DOS SANTOS	04664896704 / DETRAN-RR	3480917/SSP-RR
MARIO JUNIOR POLONIA ANAMPA	04785007472/ DETRAN-AM	18340636/SSP-AM
MOISES ALVES MUNIZ	01292704892/ DETRAN-AM	693645/SSP-MG
ROOSEVELT LIMA BARBOSA	06543736721 / DETRAN-AM	19561768 / SSP-AM
GABRIEL FELIPE DUARTE DOS SANTOS	06486158908/ DETRAN-AM	24141038/SSP-AM
JANDERSON ROCHA GARCEZ	03716810016/ DETRAN-AM	18553109- SSP-AM

II – ESTABELECEr a vigência desta portaria por um período igual a 12 meses (de 22.05.2024 à 21.05.2025).

III - AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

IV - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolás Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023